



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 133/2019.

Em, 20 de maio de 2019.

**CRIA A SEMANA "CRIANÇAS SALVAM VIDAS - KIDS  
SAVE LIVES BRASIL" DE CAPACITAÇÃO E AÇÕES  
EM PARADA CARDÍACA SÚBITA, ACIDENTE  
VASCULAR ENCEFÁLICO SÚBITO E ENGASGO NAS  
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana "Crianças Salvam Vidas - Kids Save Lives Brasil" de capacitação e ações em parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas da rede municipal de ensino, a se realizar todo ano a partir do dia 16 de outubro.

Parágrafo único - Na semana citada no "caput" deste artigo serão realizadas palestras, orientações, treinamentos e capacitações de alunos, professores e comunidade escolar sobre técnicas de identificação e atendimento em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo, sob orientação de graduandos e graduados treinados de todas as áreas do conhecimento, coordenados por profissionais qualificados da área da saúde.

Artigo 2º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
Vereador - Autor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva reconhecer, valorizar e difundir a experiência da organização do projeto "Kids Save Lives Brasil" desenvolvida dentro da Universidade de São Paulo - USP.

Uma iniciativa multidisciplinar, para além da área da saúde, a proposta busca capacitar alunos de graduação das mais diversas áreas do conhecimento para atuação como instrutores de aspectos básicos de suporte na situação de parada cardíaca súbita, acidente vascular cerebral súbito e engasgo para alunos e professores do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.

Ainda, prevê dar oportunidade e treinamento a professores, crianças e adolescentes para que sejam multiplicadores da cultura da ressuscitação entre leigos, aumentando o número de cidadão treinados e "dispostos a ajudar" em situação de parada cardíaca súbita, acidente vascular cerebral súbito e engasgo na comunidade.

O público alvo desse projeto é composto principalmente por crianças e adolescentes, estudantes das escolas da rede pública de ensino fundamental e médio, além de professores, funcionários e comunidade do entorno (familiares, amigos e conhecidos).

Com a capacitação oferecida, a curto, médio e longo prazos, o projeto "Kids Save Lives Brasil" proporcionará uma experiência inspiradora para os participantes com a vivência e o conteúdo de fácil acesso, e pertinente a toda a sociedade.

As atividades são desenvolvidas buscando: o treinamento de graduandos, pós graduandos, funcionários, pesquisadores e docentes é realizado primeiramente em Laboratório de Habilidades com manequins específicos de ressuscitação cardiopulmonar e em sala de aula para serem os instrutores das crianças, adolescentes e professores da rede de ensino fundamental e médio de escolas públicas; o treinamento de uma parcela dos estudantes (crianças e adolescentes) e dos professores da escola é realizado em Laboratório de Habilidades com manequins específicos de ressuscitação cardiopulmonar e em sala de aula; o treinamento da parcela remanescente dos estudantes e dos professores da escola incluindo também funcionários, parentes e amigos da comunidade do entorno é realizado in loco na escola com manequins de baixo custo manufaturados com materiais recicláveis; e a comunicação ativa via mídias sociais, via telemedicina e comunicação à distância para a manutenção das atualizações sobre o treinamento e esclarecimentos de dúvidas.

Eis, portanto, para apreciação dos nobres colegas desta Casa, um Projeto de Lei que quer mudar a prática e para isso propõe mudanças na organização estrutural das escolas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
Vereador - Autor